



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 008/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Exmo. Sr.

João Nestor de Carvalho

D.D. Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores

Nazareno – MG

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 006/2026 que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *“Autoriza reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.”*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a correção dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, assegurando a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulou uma variação de 3,89% no período em questão. O INPC é amplamente utilizado como referência oficial para medir a inflação que afeta o custo de vida das famílias com rendimentos mais baixos, modificado como parâmetro para atualização de atualização e benefícios.

Salienta-se a revisão está prevista no art. 3º da Lei nº 2.134, de 08 de maio de 2024, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025-2028, bem como o índice a qual será usado (INPC-IBGE).

Cumprе ressaltar que o reajuste proposto encontra amparo na legislação vigente e observa a responsabilidade fiscal do município, não



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

implicando em investimentos financeiros que comprometam o equilíbrio das contas públicas.

Encaminho junto ao Projeto de Lei, estimativa de impacto orçamentário – financeiro, conforme exigido pelo inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Desta forma, solicito aos nobres vereadores o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei, que garanta aos profissionais ativos, inativos e pensionistas a justa recomposição de seus rendimentos frente às perdas inflacionárias registradas.

Na expectativa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 006/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com fulcro no art. 3º da Lei nº 2.134, de 08 de maio de 2024, fica autorizado o reajuste do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais em 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), a partir de 01 de janeiro de 2026.

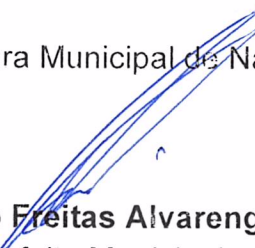
Parágrafo Único. O percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) refere-se a revisão geral anual, nos termos do inc. X do art. 37 da CF/88.

Art. 2º As demais normas pertinentes aos subsídios do Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais são aquelas previstas na Lei nº 2.134, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 29 de janeiro de 2026.


Diego Freitas Alvarenga
Prefeito Municipal